



MUNICÍPIO DE AVEIRO
Assembleia Municipal

ACTA N.º 45

Sessão Ordinária de Setembro

3.ª Reunião de 08-10-2007

Aos oito dias do mês de Outubro de dois mil e sete, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, no edifício sede, sito na Avenida Lourenço Peixinho, presidida pelo Primeiro Secretário Celso Augusto Batista dos Santos, na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal, secretariado pelo Segundo Secretário Manuel José Prior Pedreira Neves na qualidade de Primeiro Secretário e pelo Vogal Sérgio Filipe Pires Loureiro, na qualidade de Segundo Secretário, e com a presença dos seguintes Vogais, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, João Evangelista Rocha de Almeida, Paulo Jorge Lopes Anes, Alexandre Jorge Ribeiro Caleiro, João Carlos Martins Valente, Fernando José Florentino Marques, José Carlos Carvalho Pedroso, Miguel de Almeida Dias, Armando Manuel Dinis Vieira, António Mário da Fonseca Neto, Casimiro Simões Calafate, Fernando Tavares Marques, Luís Claro de Jesus, Sesnando Alves dos Reis, José António Tavares Vieira, Carlos Manuel Natividade da Costa Candal, José da Cruz Costa, Mário Manuel Borges Pereira Pinto, Raúl Ventura Martins, Pedro Machado Pires da Rosa, Ana Maria Pinho de Seíça Neves Ferreira, João António Fernandes Pedroso, Orlando Eduardo Silva Terra Sêca, Rui Alexandre Guerra de Miranda Macedo, João Alberto Simões Barbosa, António Ildebrando Nunes Costeira, Manuel Vieira dos Santos, Octávio Manuel Rodrigues dos Santos, Jorge Manuel do Nascimento, Carlos Mário de Magalhães Anileiro, Telmo Vieira Martins, Arsélio Almeida Martins e António Manuel de Pinho Regala.

Pelas 20:30 horas o Presidente da Mesa em exercício declarou aberta a reunião.

No momento da chamada verificou-se a ausência dos seguintes Vogais:

Victor Manuel da Silva Martins, António Bastos Marques Rodrigues, António dos Santos Costa e Carlos Eduardo Maria Martins.

Por parte da Câmara Municipal estavam presentes, o Presidente Élio Manuel Delgado da Maia, e os Vereadores Luís Miguel Capão Filipe, Carlos Manuel da Silva Santos, Gonçalo Nuno Caetano Alves, Nuno Manuel Marques Pereira, Marília Fernanda Correia Martins, Margarida Dias Ferreira e António Rocha Dias de Andrade (chegou às 23:00 horas).

Seguidamente, nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, o Presidente da Mesa em exercício deu conhecimento ao plenário da substituição nesta reunião da Presidente da Assembleia Regina Maria Pinto da Fonseca Ramos Bastos, e dos vogais Álea Gilda Salgueiro Morgado Teixeira, Joaquim Manuel Silva Marques, Ana Carla Guerra de Miranda Macedo e António Manuel de Carvalho Serra Granjeia pelos sucedâneos na lista de candidatura, Sérgio Filipe Pires Loureiro, José Carlos Carvalho Pedroso, Miguel de Almeida Dias, António Bastos Marques Rodrigues e Jorge Manuel do Nascimento, respectivamente.

Os sucedâneos na lista de candidaturas Vasco Manuel Dias Lopes, Emília Alexandra Gaspar Lima da Silva, Vera Maria da Cruz Vieira, Lucinda de Sousa Brandão Pereira e Pedro Emanuel Pinho Melo Abreu, apresentaram escusa.

Também, e nos termos da legislação em vigor, a Presidente da Mesa informou que a Presidente de Junta de Freguesia, Maria Romana Alves Macedo Fragateiro da Cunha, se fez substituir nesta reunião, por Octávio Manuel Rodrigues Santos.

Nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, o Presidente da Mesa em exercício colocou à apreciação do plenário o pedido de suspensão de mandato, por um período de 08 de Outubro de 2007 a 08 de Janeiro de 2008, da Vogal Maria Teresa Fidélis da Silva, sendo substituída pelo sucedâneo na lista de candidatura, Mário Manuel Borges Pereira Pinto.

Foram efectuados os reconhecimentos de poderes.

PONTO 2. – REGULAMENTO MUNICIPAL DAS HABITAÇÕES SOCIAIS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE AVEIRO - APROVAÇÃO.

(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 23/07/2007, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).

O Presidente da Câmara delegou no Vereador Miguel Capão Filipe a apresentação do assunto em epígrafe, seguindo-se a apreciação pelo plenário.

Da Câmara Municipal

Vereador Miguel Capão Filipe ⁰¹

Membros da Assembleia

Vogal Rocha Almeida (PPD/PSD) ⁰⁴

Presidente da Mesa em exercício ⁰⁵

Da Câmara Municipal

Vereador Miguel Capão Filipe ⁰⁶

Membros da Assembleia

Presidente da Mesa em exercício ⁰⁷

Vogal Carlos Candal (PS) ⁰⁸

Vogal Jorge Nascimento (CDS/PP) ⁰⁹

Presidente da Mesa em exercício ¹⁰

Vogal João Barbosa (PS) ¹¹

Presidente da Mesa em exercício ¹²

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara ¹³

Vereador Miguel Capão Filipe ¹⁴

Continuando, o Vereador Miguel Capão Filipe, pediu autorização ao plenário para que a Chefe da Divisão de Habitação Social, Dr.ª Maria Irene Bártolo, pudesse prestar informação complementar sobre o assunto em discussão. ¹⁵

Vereador Miguel Capão Filipe ¹⁶

Membros da Assembleia

Presidente da Mesa em exercício ⁰¹⁷

Vogal Carlos Candal (PS) ⁰¹⁸

(Entrou na sala o Vogal Miguel Alexandre de Oliveira Soares Fernandes)

Vogal João Carlos Valente (PPD/PSD) ⁰¹⁹

Vogal António Regala (PCP) ⁰²⁰

Vogal João Barbosa (PS) ⁰²¹

Vogal Armando Vieira (PPD/PSD) ⁰²²

Vogal Carlos Candal (PS) ⁰²³

Vogal Jorge Nascimento (CDS/PP) ⁰²⁴

Vogal Ana Maria Seiça Neves (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: ⁰²⁵

“É de facto um dos atributos dos órgãos autárquicos promover programas de habitação, fomentar e gerir o parque habitacional do arrendamento social.

A Câmara de Aveiro, como nós vimos tem vários bairros sociais que foram aqui mostrados. Todos estes bairros foram construídos com o objectivo de satisfazer necessidades de habitação, não só dos carenciados, mas também daqueles que por necessidades de realojamento, ditadas por diversas outras razões.

Não podemos esquecer que estes mesmos alojamentos, e esta construção de habitação social, devem ser temporários e nunca definitivos.

Todos nós conhecemos os graves problemas que existem em todos esses bairros. Problemas sociais gravíssimos ligados nomeadamente à droga, ao álcool, ao desemprego, no fundo, questões de integração social.

É que para além do regulamento que hoje nos foi aqui apresentado, o que está em causa, é de facto a integração social; - e é a integração social que está na origem de todos os outros problemas.

Ao longo dos anos o alojamento das famílias mais vulneráveis socialmente, tem vindo a ser objecto de critérios variados, desconhecendo-se hoje qual o critério, que esta câmara tem para esse alojamento. O que nós assistimos, é ao alojamento de famílias desinseridas socialmente, no mesmo prédio, e por vezes membros da mesma família.

Ora, se uma família é vítima e causadora de inúmeros problemas sociais, várias famílias problema no mesmo prédio causam muito mais. E não há nesta afirmação qualquer ideia de discriminação. É que a integração dessas famílias, salvo melhor opinião, não deverá ser feita desta forma, juntando várias famílias problemáticas no mesmo local. A integração social não se faz criando “guetos”; - aliás, quase diariamente a PSP, é chamada a diversos blocos habitacionais, dos bairros sociais, para resolver conflitos variados.

Sendo assim, a integração social destas famílias, ela está longe de se realizar; pergunto então: - quais os critérios económicos, sociais e políticos da Câmara Municipal, para promover a integração social dos bairros camarários? É que não basta apresentar um regulamento, que pode ser mais ou menos sensato, pode ser mais ou menos justo, para que a habitação social cumpra todos os seus objectivos.

O regulamento que aqui nos apresentam, e cuja aprovação e discussão esta Assembleia Decidirá, terá que ser complementada necessariamente com respostas a diversas questões: - quem fiscaliza o cumprimento do regulamento? Quais os critérios de alojamento e realojamento? Em que termos se fiscalizam os rendimentos apresentados pelas famílias? É que mesmo aquele artigo 15.º, do regulamento proposto, fala na “presunção de rendimentos”; e nós

sabemos que os critérios de presunção, são normalmente injustos, e nós não queremos que isso aconteça. Todos nós sabemos o que é a presunção fiscal, por exemplo!

Quem se ocupa da verificação do relacionamento das diversas famílias realojadas no mesmo imóvel? A inexistência de critérios no tocante ao alojamento, ou realojamento de famílias carenciadas ou problemáticas, poderá impedir esta câmara municipal de Aveiro de proceder eventualmente à alienação de algumas fracções, dada a situação que ali se vive, resultante do alojamento, e realojamento efectuado, sem obedecer a critérios que salvaguardem a integração social, que se pretende, seja vivida em sossego e paz.

Repetindo-nos, voltamos a interrogar, sobre quais são afinal os critérios desta câmara para a solução dos problemas sociais?”

Vogal Arsélio Martins (BE) ⁰²⁶

Vogal Florentino Marques (PPD/PSD) ⁰²⁷

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: ⁰²⁸

“Em primeiro lugar, uma consideração formal, porque do ponto de vista objectivo creio que não haverá aqui ninguém que possa ter discordado, enfim, independente do conteúdo de algumas normas, creio que as normas que vieram à tona e que foram seriam mais ou menos, futuras interpretações e futuras quezílias que se possam fazer sobre o regulamento. Portanto a questão do artigo 16.º (creio eu), que é o artigo do vencimento e pagamento da renda, isso poderá ser esclarecido até, e explicitado pelo Senhor Presidente, sobre qual é o entendimento que a Câmara tem. E isso poderá ajudar a resolver uma situação que já fica vinculada para o futuro, e isso poderá ter ou pelo menos garantir-nos, qual é o entendimento do município sobre isso.

Depois, para dizer que mais uma vez, em Diário da República, não é a versão que temos aqui hoje! Se virem bem, até na versão que é publicada há referências para pequenas gralhas que foram corrigidas, etc.

Não quero estar aqui a levantar o problema do ponto de vista formal, porque creio que esta alteração que veio aqui, pelo que me pude aperceber, são alterações que estão fundamentadas ou pela discussão pública que existiu ou por acertos técnicos de referências a normas que não têm cabimento, como é o caso do artigo 24.º alínea f), que fazia uma remissão para a alínea e) do artigo 23.º que não tem nenhuma alínea e) — e isto foi publicado no Diário da República assim.

E não me quero alongar muito no discurso sob pena de ficarmos aqui a pensar que texto é que estamos a aprovar aqui hoje. Porque não queria impossibilitar formalmente a aprovação do documento. Não é essa a minha intenção. Mas de qualquer forma, mais uma vez um alerta aos Serviços que prestam assessoria ao Executivo, para terem cuidado nestas coisas nomeadamente, com a questão dos regulamentos, que são questões formais e os requisitos formais em tudo o que seja emissão regulamentar tem que ser cumpridos “ipsis verbis”.

E, portanto, numa outra situação posso não ter a mesma atitude que tenho hoje e que creio que a câmara, esta câmara, creio que estará atenta.

Segundo para dizer, também, que em relação a algumas das normas que foram mais faladas estarei à espera da interpretação autêntica digamos assim, que seja feita pelo Senhor Presidente da Câmara sobre esta questão.

Depois para dizer que, apesar dos agradecimentos que a Técnica fez, no final ao trabalho desenvolvido e que estava bem feito e bem apresentado, o que me pareceu no fim foi que, foi prestando alguns esclarecimentos sobre os quadros que foram feitos (e de facto as tabelas deram alguma ajuda), o problema é que não teve um quadro que me pareceria essencial e que motivou ali a pergunta do Florentino Marques, que era: quanto é que pagam hoje em

determinado sítio e quanto é que iriam pagar no final em 2008, em 2009, etc., etc.? Para nós termos a noção real do aumento do encargo, para termos a noção efectiva do que é que estamos aqui a aprovar hoje, sem termos que fazer as nossas contas.

E, confesso que sou Socialista, não sou um apoiante de António Guterres, mas também tenho alguma dificuldade que ele tinha na situação das contas e, portanto, se esse quadro pudesse ser apresentado com um ou dois exemplos seria bom.

Em segundo para dizer, por piada, que também concordo um pouco com a intervenção do deputado Arsélio Martins, mas lembro-me que o povo tinha um dito - e não sei quem é que escreveu isto, mas uma pessoa que é familiar minha canta muito, que é: “ó sua descaradona, tire a roupa da janela, porque a camisa sem dono lembra-me a dona sem ela”. Talvez tenha sido por isto que tenham existido essas normas sobre a roupa a secar.”

Vogal Miguel Soares Fernandes (CDS/PP) ⁰²⁹

Da Câmara Municipal

Vereador Miguel Capão Filipe ⁰³⁰

Membros da Assembleia

Vogal Ana Maria Seiça Neves (PS) ⁰³¹

Da Câmara Municipal

Vereador Miguel Capão Filipe ⁰³²

“Senhora Dr.ª, eu então entendi de facto mal discutirmos a política social em sentido político e abstracto. Penso que, curiosamente pelo facto de estar nessa bancada, defendemos princípios muito similares. Entretanto, como teve uma ou outra afirmação referindo de que os cidadãos estariam ali abandonados, não seguidos, e que não percebia os critérios de realojamento.

Os critérios de realojamento estão definidos por Lei. Mas se não foi essa a questão, volto a referir que em relação às questões políticas somos similares. E os critérios são os definidos de facto por Decreto -Lei. E a classificação de situação de emergência são determinados também pela legislação em vigor e vão também a reunião de Câmara para deliberação.”

(Entretanto saiu da sala o Vogal António Ildebrando Nunes Costeira)

Membros da Assembleia

Vogal Carlos Candal (PS) ⁰³³

Seguidamente, o Presidente da Mesa em exercício, interrompeu os trabalhos a pedido do Grupo Municipal do Partido Socialista, nos termos regimentais.

Retomados os trabalhos, o Presidente da Mesa em exercício⁰³⁴, colocou à votação o ponto n.º 2 - Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro – Aprovação, sendo o mesmo aprovado por maioria, com vinte e seis votos a favor (17PSD+5CDS+2PS+1PCP+1BE) e dez abstenções (10PS).

Nos termos do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal, seguiram-se as declarações de voto dos vogais:

Vogal Carlos Candal (PS): ⁰³⁵

“Globalmente o PS absteve-se, porque consideramos que é um esforço da Câmara Municipal, lisonjeiro, de ter pastorejado este regulamento. Como diria o Dr. Arsélio Martins (que está agora a ter muita influência na minha bancada), há aqui uns contracantos na lei; um artigo diz assim, o outro emite alguma defesa... Bem!

Mas este articulado tem muitas coisas inaceitáveis que precisavam de ser alteradas, revogadas, buriladas, modificadas. Foi pena que isso não tivesse sido feito!?

Abstivemo-nos com a noção de deixar passar (não chumbaríamos), mas podíamos ter uma atitude negativa; mas também pesou a ideia dos Vereadores do PS na Câmara votaram a favor e alguns intervieram activamente na elaboração do estudo desta problemática — e até na elaboração do articulado.

Vamos pôr este Regulamento à experiência. Tem muitos preceitos que na sua aplicação dependem do bom-senso da Vereação e do Presidente — e tirando alguns casos excepcionais esta Câmara tem bom-senso (casos excepcionais não é de pessoas é de pontos).

Esperemos que haja boa articulação entre a Vereação e os Serviços; vamos ver.

Não quisemos tomar a opção radical de votar contra. Penso que não se justificava e houve até dois deputados socialistas que votaram a favor. E que se o quiserem o farão se não o quiserem o não farão, podem declarar o seu voto como é natural.

Uma coisa é certa, fica alguma reserva sobre as intenções da Câmara em relação a estas habitações. Quer vendê-las só... se sim, quando? Vai manter uma bolsa de habitação dita social para situações especiais? Vai encetar um caminho de construção a preços controlados? E onde? São problemas políticos e que o tempo nos trará qual é a orientação que vai ser seguida — se é que vai, se é que entretanto não muda. Veremos!

Portanto, sumariamente é esta a razão da votação genérica do Partido Socialista a propósito deste diploma.”

Vogal António Regala (PCP): ⁰³⁶

“A nossa posição a favor desta proposta, tem a ver com o acharmos que é um instrumento de extrema utilidade nesta matéria, porque unifica de facto práticas que estavam dispersas e que embora consideremos que não está perfeito (de modo nenhum está perfeito), lança e deixa um livre arbítrio que permite a utilização do bom-senso. E como acreditamos que a utilização do bom-senso está inerente à prática e à boa prática, e também porque acreditamos que é um instrumento que tem que ser melhorado permanentemente por ele próprio e por todos nós. No fundo votámos a favor exactamente pela utilidade que consideramos que este instrumento possa ter para a autarquia.”

Vogal João Barbosa (PS): ⁰³⁷

“Mesmo considerando que este regulamento tem algumas falhas, votei a favor. E votei a favor sabendo no essencial, que a feitura deste regulamento teve a preocupação de alguma justiça social. Mas mesmo assim, esperamos que num futuro próximo a Câmara não se esqueça de habitação social na Vera Cruz.

É muito mau, quando se deslocam os carenciados para fora do seu habitat social.

Eu peço ao Senhor Presidente da Câmara, que quando achar que deve ser conveniente (terrenos há), não se esqueça da Vera Cruz.”

Vogal Arsélio Martins (BE): ⁰³⁸

“O Bloco de Esquerda vota a favor do Regulamento, por considerar que apesar de todos os problemas de redacção e da forma como foi vertida para ele a lei, consideram importante e intuitivo para os moradores um conjunto de regras que permitem dirimir conflitos ao lado de medidas que permitem ao mesmo tempo a convivência de modos de vida em conflito, e permitem

à Câmara apoiada nos serviços enquadrar e apoiar as famílias carenciadas, quer a longo quer a curto prazo ou mesmo momentaneamente.

Este voto leva ainda de unanimidade na Câmara. E chama à atenção para a necessidade de haver um novo Regulamento que merecerá o ímpeto da criação e manutenção de uma bolsa de habitação social para reparar as dificuldades das famílias frágeis a qualquer termo.”

Vogal Miguel Soares Fernandes (CDS/PP): ⁰³⁹

“A bancada do CDS votou favoravelmente a aprovação deste Regulamento, onde outros hesitaram, onde outros não tiveram a coragem de assumir uma posição em prol da habitação social, sob o manto e a capa do aparelho de rigor e do pseudo formalismo serôdio.

Nós aqui quisemos honrar o nosso passado, tentando no presente e para o futuro, dotar a Câmara de condições favoráveis através deste Regulamento, que é um mero instrumento para tal causa, prosseguir a sua política de habitação social sem nunca esquecer que fomentar e gerir o seu parque habitacional deverá ser o seu fim último.”

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD): ⁰⁴⁰

“A bancada do PSD votou favoravelmente este Regulamento, porque acha relevante a existência de um documento que passa a regular as condições de arrendamento, os direitos e os deveres dos arrendatários, assim como os deveres e direito também da Câmara no que se refere à ocupação das habitações sociais propriedade do município.

É um documento que devido à sua complexidade apresenta conflitos e lacunas, algumas delas realçadas aqui no debate pelo PSD. Mas que, só a sua implementação poderá revelar na sua totalidade, e que deverá levar à elaboração de um relatório apoiado tecnicamente e que conduzirá à elaboração de propostas que permitam num futuro próximo a sua correcção.

Entendemos que um prazo razoável para a avaliação da sua implementação seja um período de seis meses, após a sua entrada em vigor.”

Presidente da Mesa em exercício ⁰⁴¹

PONTO 3. – ALTERAÇÃO À PERMUTA REALIZADA COM MANUEL FIGUEIREDO DIAS - APROVAÇÃO.

(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 10/09/2007, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).

De seguida usou da palavra o Presidente da Câmara Municipal, para fazer uma breve introdução sobre o assunto em epígrafe.

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara ⁰⁴²

“Senhor Presidente, Senhores deputados, este é mais um assunto importante, sobre o qual a Assembleia se vai debruçar. É um assunto que nos ocupou muito tempo, durante esta parte inicial do nosso mandato, será talvez dos assuntos, que mais exigência teve, mas era um assunto que no interesse do município, no interesse de todos nós, tinha que ser solucionado. Foi um dos processos mais difíceis com que nos confrontámos, já que estávamos a negociar com alguém, que estava numa situação confortável. Tinha a seu lado, um acordo que foi aprovado na Câmara, tinha assinado uma escritura com a Câmara e tinha também a seu lado, uma decisão favorável do Supremo Tribunal de Justiça.

Vamos então a uma resenha histórica ou factual do processo, que está aqui em causa para ser apreciado e votado pela Assembleia:

- Em Maio de 1999, portanto há cerca de oito anos e meio, a Câmara Municipal, em reunião do executivo, aprovou um acordo com o Sr. Figueiredo Dias e outros. Na concretização desse acordo, em 19 de Novembro de 2002, há cerca de cinco anos, foi realizado entre esse senhor e a Câmara uma escritura. Nessa escritura sumariamente, esse cidadão cedia à Câmara dois prédios, - um prédio urbano com uma área de 2350 metros quadrados, e um prédio rústico com 6510 metros quadrados. Em contrapartida a Câmara permutava por estes terrenos, dava-lhe num loteamento das Agradas, dois lotes de terrenos (lotes 4 e 5), com uma área total os dois de 1800 metros quadrados.

Mas nessa escritura, a Câmara assumia uma outra obrigação; teria que entregar esses dois lotes, até Março de 2003, com dois meses de tolerância, e se não os entregasse dentro desse prazo, era obrigado ao pagamento de uma cláusula indemnizatória de 15 mil euros todos os meses.

Não foi possível à Câmara, por diversas razões, cumprir com essa escritura. E a Câmara, não só não cumpriu, como teve algumas dúvidas sobre a eficácia legal dessa cláusula. E por isso o Senhor Figueiredo Dias moveu uma acção em Tribunal contra a Câmara, para esclarecer esse assunto.

E no final de todo o processo (para não demorar muito), o Supremo Tribunal de Justiça, proferiu a seguinte sentença: - condenou a Câmara ao pagamento dessa indemnização mensal de 15 mil euros, acrescida do pagamento de juros legais e ainda de uma sanção pecuniária compulsatória.

Esta foi a situação herdada: uma escritura por cumprir; um negócio por concluir, uma condenação do Supremo Tribunal de Justiça e uma indemnização elevada por pagar (que neste momento se situa já nos 20 mil euros mensais).

É óbvio que no interesse do município, no interesse de todos nós, isto teria que ser estancado. É óbvio também, não é difícil de perceber, que não é fácil negociar, numa situação destas. Estamos em clara desvantagem e temos alguém que já está a receber 20 mil euros por mês ou pelo menos está a ter direito a mais 20 mil euros todos os meses.

Depois de tentados inúmeros caminhos, diversas soluções, finalmente foi obtido um acordo, que é esse acordo que aí está à vossa frente, para que a Assembleia possa analisar, possa discutir e possa votar.

Quero aqui relevar, porque me parece mais do que justo, o contributo que neste processo teve ou tiveram, todos os serviços municipais, que agradeço na pessoa do Eng.º Cruz, que foi quem liderou este processo, juntamente com uma equipa alargada e também o Dr. Miguel Garrido, a quem nós agradecemos toda a colaboração prestada. E também uma palavra de simpatia, também justa, para o senhor Figueiredo Dias, - depois de uma posição de grande inflexibilidade inicial, foi evoluindo para uma posição aberta e lógica, franca e foi só possível, a essa abertura, que esta solução foi encontrada.

E qual foi a solução? A solução foi esta: acordámos anular, para todos os efeitos, a escritura assinada em 19 de Novembro de 2002. Como a Câmara não precisava do prédio urbano, os tais 2.350 mil metros quadrados, mas precisava do prédio rústico, que tem os 6.510 metros quadrados, porque nesse já está construída a nova escola das Agradas, e esta questão, esta tinha que ser resolvida, porque já temos uma edificação que é municipal. Portanto não precisando do urbano e precisando do rústico, permutámos o rústico, que era aquele que nós precisamos, os 6.510, por uma área de 820 metros quadrados, os quais, - esses 820 metros quadrados, são da Câmara, estão em posse da Câmara, de modo que basta a Assembleia aprovar isto e o Tribunal de Contas também, para passar imediatamente e concretizar este acordo com a pessoa.

Mais acordámos (e isto é importante), que com este negócio, se o mesmo vier a ser aprovado, pelos Órgãos Autárquicos competentes e por quem tem que se pronunciar, o Senhor Figueiredo

Dias, se dá por integralmente pago, quanto ao valor da indemnização, que teria direito a receber, desistindo ainda do processo contra a Câmara, que decorre em Tribunal.

Para concluir, uma referência incontornável aos elevados valores que estão em causa neste processo e solicitei aos serviços técnicos da Câmara (e daí os técnicos serem muito importantes nestas áreas) uma informação, em relação aos valores que estão envolvidos, e os valores são os seguintes: - o valor acumulado das penalidades mensais, os 15.000 euros, com data (todos os números que vou dizer têm data a 3 de Outubro, referem-se ao dia 3 de Outubro) a 3 de Outubro, cifra-se em 780 mil euros. Os juros moratórios à taxa de 4% legalmente aplicável, cifram-se em 66.488 euros. A sanção pecuniária compulsória devida ao particular e ao Estado, por incumprimento do acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, cifra-se em 83.110 euros, o que se traduz portanto num montante global em dívida de 929.598€ a caminhar para um milhão de euros.

Neste momento, e a cada dia que passa, acarreta para a Câmara, um encargo diário de 192,33€, só em juros e sanção pecuniária, valor que todos os meses aumenta, por vencimento de uma nova penalidade mensal, a crescer ao capital em dívida. E que quando multiplicados aqueles juros por trinta dias, os 192,33€ vezes 30 dias dá 5.769,96€ e a eles somado o valor da penalidade mensal de 15.000 significa, que a cada mês que passa, a Câmara vê o seu débito agravado em 20.769,96€, que se agravará ainda mais a cada mês subseqüente, por efeito do acréscimo do capital em dívida e dos juros que sobre ele se vão vencendo.

É isto que nós queremos parar, é isto que nós queremos estancar e para isso contamos com o indispensável apoio, através da votação da aprovação desta Assembleia.”

Membros da Assembleia

Presidente da Mesa em exercício ⁰³

Vogal Carlos Candal (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: ⁰⁴

“Eu devo dizer o seguinte: realmente importa acabar com esta hemorragia e com este cancro de vários tipos.

Mas já agora, é preciso uma ou outra palavra de apreciação. Este contrato que por incumprimento ficou na base do conflito surgido é de uma extrema leviandade! Num contrato do género, aceitar uma cláusula penal com as características estabelecidas é realmente, absolutamente, insensato. Sobretudo porque o senhor Figueiredo Dias, que é uma pessoa conhecida na cidade, é muito cioso do que é seu. É muito cioso do que é seu.

E já agora uma palavra de elogio para o senhor Figueiredo Dias. Uma palavra de elogio. Bem, o homem se calhar estava cansado, coitado. Eu que às vezes tomo café no mesmo sítio até arranjei lá um sítio e ficava de costas para a mesa que ele normalmente ocupa, porque sendo uma pessoa que eu conheço e considero, até já fui seu advogado há uns anos, não podia aturá-lo; porque ele tinha carradas de razão. Tinha carradas de razão! E portanto, se não pudesse ser amanhã, seja depois de amanhã, arrume-se este assunto. Esqueça-se!

Há aí uma dívida jurídica que eu não vou pôr, mas tenho, penso, que a cláusula compulsória tem uma parte privada, particular, em que o titular pode abrir mão; a parte do Estado tem uma regra, tipo custa... não sei como isso é, mas se for de pagar, se tiver que ser pago, que se pague. Agora importa realmente acabar com isto. Além do mais porque é depreciativo para a Câmara. Porque o Senhor Figueiredo Dias, com carradas de razão, todos os dias contava esta história e com papéis (cheguei a trazê-los aqui à Assembleia Municipal e dei à Câmara) que não enganavam ninguém. E ele (sendo uma pessoa com o seu próprio feitio, já disse) é uma pessoa que não mente e, portanto, as pessoas acreditavam e percebiam que o homem estava a ser prejudicado — sobretudo depois que o processo foi apreciado judicialmente.

E felicito a Câmara, porque encontrou (com o apoio deste ou daquele) uma solução que não é razoável, é ótima. É ótima.

Que me lembre nunca a Câmara resolveu tão bem um problema como este. Os meus parabéns. Aliás, eu começo a dar muitos elogios à Câmara; qualquer dia começam a achar esquisito! Mas neste caso concreto “matou o bicho, morre a peçonha”. Não foi barato... mas podia ser muitíssimo, muitíssimo mais caro; portanto parabéns à Câmara. E vão já concretizar a permuta amanhã porque o senhor Figueiredo Dias pode morrer, porque é uma pessoa já de idade e é diabético, pode morrer, vão a correr faz favor.”

Vogal António Regala (PCP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: ⁰⁴⁵

“Isto de facto, eu acho que é mais do que uma levandade. Isto aqui há quase um crime de lesa pátria, que de facto foi aqui cometido.

Agora, o que é grave no meio de toda esta situação, é que estas coisas acontecem e vão acontecendo e nunca há responsabilidades!? Eu já aqui disse isto uma vez relativamente a qualquer coisa que já não me lembro o quê: as coisas vão passando e não se pedem responsabilidades a ninguém — e aqui há de certeza responsabilidades; que quando este negócio foi feito, houve pessoas que não mediram bem as situações.

Há erros quê, políticos? Pode ser, interessava saber. Há erros técnicos? Pode ser, também interessava saber. É que se não, permanentemente vamos continuar a cair nestas situações e lá estão os munícipes a ter que entrar e a pagar.

A mim, afigurasse-me de facto, que há aqui um negócio que é bastante razoável para o município, tendo em conta os valores que aqui estão. Efectivamente há aqui uma emenda de mão, que beneficia o município, depois do erro cometido, caso contrário não sei e com certeza não estaria aqui com estas palavras, mas há.

Mas de facto fico com uma frustração enorme porque continuo sem saber porque é que estas coisas continuam a acontecer? É grave. Isto é muito grave, meus senhores. É que continuam, não se assumem responsabilidades, isto quer dizer que podem continuar a acontecer e vão continuar a acontecer com certeza e é mau que isto aconteça.

Só por último, só gostava que depois me tirassem uma dúvida, que era saber o que é que está previsto em termos de construção para a dita área dos 820 m2 que vão ser permutadas.”

Vogal Florentino Marques (PPD/PSD) ⁰⁴⁶

Vogal Jorge Nascimento (CDS/PP) ⁰⁴⁷

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: ⁰⁴⁸

“Só umas breves notas acerca deste assunto, que para nós já não é novo, nós, aqueles que estamos aqui nesta Assembleia Municipal já há alguns mandatos, este assunto não é novo e para o Dr. Candal também, este assunto não é novo.

Era Presidente da Assembleia Municipal, quando este negócio foi aprovado pela maioria socialista. Não era aqui, era desta Assembleia Municipal de Aveiro, o edifício não era este, mas era a Assembleia Municipal de Aveiro, no tempo em que o líder de bancada do PSD era o Dr. Britaldo e este assunto foi, foi um assunto que foi aprovado pelo partido socialista, com os votos contra do PSD.

A aprovação da aquisição destes terrenos, foi aprovado na Assembleia Municipal de Aveiro. Era só para relembrar que este assunto, por isso para nós, aqueles que estamos aqui mais há algum tempo, não é um assunto novo, recorrente e pois várias vezes se falou nele e felizmente e por isso só gostaria de congratular a Câmara, por finalmente pôr um ponto final neste assunto de uma vez por todas e que não se repitam e por isso que nós possamos aprender com os erros.

Erros todos cometem, uns mais, outros menos, mas que erros como este, não se cometam mais, que se aprenda.”

(Saiu da sala o Vogal João Alberto Simões Barbosa)

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: [646](#)

“Brevemente, nem tanto para dar os parabéns à Câmara, pela resolução do problema, mas mais para lamentar - e digo isto objectivamente e creio que duma maneira desapaixionada, como calcularão, lamentar o incidente, na minha perspectiva.

Não sei, o que é que motivou em primeiro lugar, a convicção na Câmara na altura, que seria possível entregar o lote 3 e o lote 4, àquela data. Não faço ideia, isso não foi explicado, provavelmente não estará aqui em discussão, mas fiquei com essa dúvida.

E segundo, que é realmente a situação que eu lamento, foi o facto de se ter deixado o problema ou o assunto, ter andado arrastado nos Tribunais, com o factor tempo, claramente contra a Autarquia e nunca a favor; quando a solução manifestamente foi possível de alcançar, se calhar, não assim com tanto tempo, não sei que diligências é que o Presidente da Câmara terá feito nessa altura, o incumprimento surge, ao contrário do que dizia o Dr. Jorge Nascimento, desde Março de 2003 e não desde 99, com o espaço de tempo desde 2003 até hoje, 2007 portanto 4 anos de incumprimento.

Agora chegar à solução sim, ao consenso sim, a Câmara conseguiu e há que honestamente dar os parabéns e a felicitação, pelo que é objectivamente um mau negócio para a Câmara, mas é um negócio possível.”

Vogal Arsélio Martins (BE) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: [650](#)

“A vários títulos, em várias alturas chegaram-nos aqui vários problemas que são factos consumados.

Nós somos postos perante a ideia, de que temos de aprovar este ou aquele, porque não há outra solução. Aconteceu alguma coisa no passado, que foi errado e aqui aparecem muitas coisas como factos consumados.

Na altura quando foram as primeiras coisas, que tinham a ver com a reserva agrícola e com a reserva natura etc., na altura, eu levantei o problema: - será que nós não conseguimos definir uma política e dizer quais são os casos todos, definir uma política para ver como é que são tratados, em conjunto? Porque uma boa parte disto, eram um bocado colados a erros técnicos ou então eram erros políticos e alguns graves.

Este caso já é conhecido, já apareceu várias vezes também, e mesmo agora nesta Assembleia e alerta-nos principalmente para uma questão que é fundamental que é, a Assembleia (e é louvável a irritação do Dr. Candal) pode sempre estar a aprovar uma coisa que conhece em genérico, sem saber quais são os contornos, as especificações do negócio que está por trás e que comete, - cometemos nós um erro político grave, de dar aval a uma coisa que pode ser profundamente errada e que trás consequências profundamente lamentáveis.

É verdade que isso coloca-nos sempre numa situação de muita insegurança e quem nos dera a nós podermos confiar, de que em cada momento, quando nos trazem cá um problema para aprovar, estão seguros de que as consequências são suportáveis ou são insuportáveis.

Neste caso claramente, erro político ou erro técnico ou alguma coisa muito estranha particularmente de excessiva confiança, auto confiança, de que não podia, apesar das cláusulas serem completamente doidas, não viam daí consequências para o município, essa ideia peregrina, que é só uma ideia de doidos, de doidos em parte, quando ainda por cima, demora

muito tempo para ser cumprida, essa ideia é peregrina, é uma ideia que se baseia sempre, num adiamento sistemático dos problemas para outra altura.

E é a ideia sempre, de que em última instância (já aqui hoje foi dito) que a responsabilidade política, (diz o Coimbra) é nossa, porque supostamente (e eu assumo, estou cá como deputado) eu assumo, que a responsabilidade política, pode-nos ser assacada a nós.

Mas convém esclarecer claramente (e isto é um alerta) que é preciso que os executivos tragam cá, bem apoiados e que não cometam erros, de cláusulas completamente desastrosas, como as que foram feitas agora. Alertar-nos para isso e inibir-nos a nós mesmos, a nós todos e cometermos erros do tamanho deste.

Eu vou votar a favor da solução que encontraram, mas com um grande amargo de boca, porque eu não conheço a maior parte das cláusulas, de novo estou agora a votar na base da confiança, de que penso que é uma coisa boa, mas já aqui toda a gente disse, e o que é que significam os 820 metros quadrados, a nível de construção? E o que é que significa isto, o que é que significa aquilo? Porque de facto, nós estamos a trabalhar sempre, a aprovar coisas, cujas consequências e cujo tamanho do que está por trás, desconhecemos, mais uma vez.

Nós temos um facto consumado e queremos livrar-nos daquele problema, da dívida que se vai acumulando, mas ao mesmo tempo estamos outra vez, numa situação em que o que aprovamos, desconhecemos os contornos e desconhecemos as verdadeiras consequências. E nós pedimos ao executivo, que não conte sempre, não é possível, que se faça política, também nisto, ao tomar decisões sobre as consequências dos actos administrativos e executórios que enfrenta a seguir.

Votar a favor deste facto consumado, lamentar profundamente que o facto consumado, ainda tem para consumir, aspectos que nos escapam e que já aqui foram perguntados, por algumas pessoas.”

Vogal Rocha Almeida (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: [64](#)

“Apenas breves considerações, porque entendemos que tudo o que se possa dizer, em termos de classificar actos ou decisões como estas, já estão devidamente definidas, e não vale a pena estarmos a utilizar assuntos, que poderiam surtir politicamente, mas a situação é em si mesma, difícil de falar, porque nos obrigaria talvez a classificar algumas atitudes de pessoas que gostávamos de continuar a ver e respeitar.

O Dr. Carlos Candal referiu aqui que o Sr. Figueiredo Dias, está com carradas de razão e eu diria, que o Sr. Figueiredo Dias e a Câmara Municipal, estão com carradas de razão.

Gostava de deixar aqui como referência e felicitar o Dr. Arsélio, na parte final da sua intervenção, porque são palavras prudentes, que devem estar efectivamente presentes, em todas as decisões, destes e de futuros executivos. Que uma solução de um conflito, de um problema como este, que não venha ele carrear ou transportar um novo problema, de que nós possamos estar, também e inconscientemente, a facilitar ou o assumir politicamente essa co-responsabilização.

Queria também como referência e como reflexão neste momento, - porque acho que é útil, lembrar aqui que julgo que infelizmente, a bancada do partido social-democrata, tem vindo até à exaustão, a referir exactamente a forma de gestão do anterior executivo, a forma pouco cuidada ou cautelosa ou cuidadosa, com que existiu. Não é este o único contrato que existe, há outros contratos, gravosos para a Câmara, mais cedo ou mais tarde, eles vão ter que cair, ou neste executivo ou quem vier a seguir, porque eles foram feitos, eles estão escritos, eles estão redigidos, eles estão assumidos e são gravosos para a Câmara e para o município. Há protocolos, feitos com todas as colectividades, vejamos o que está com o Beira-mar inclusivamente, que têm que ser resolvidos, porque efectivamente, imprudentemente, foram tomadas decisões, não pensando no dia de amanhã, no dia de hoje e hoje todos vamos ter que pagar. Este executivo, já foi dito que a dívida e os encargos deste município, nem daqui a quinze

anos, estarão saldados em Aveiro, porque efectivamente quando foram tomadas as decisões, não houve prudência, não houve cautela, não houve (aquilo que o Dr. Carlos Candal aqui referiu) a sensatez da decisão e da deliberação.

Passando, podia referir e nós todos conhecemos, um contrato feito com a Capitania, que tem que ser cumprido de decisão, para ocupar o lugar desta Assembleia Municipal. Como é que este assunto vai ser resolvido no futuro? Não sei, mas queria deixar efectivamente esta palavra, de que efectivamente ou infelizmente não vai ser o primeiro ou o último caso, que teremos que estar aqui a definir.

Terminaria Senhor Presidente da Câmara, felicitando-o pela forma, - mais uma vez que vem demonstrando, de diálogo, de concertação e de fazer compreender que efectivamente, os municípios, aqueles que podem e no caso é para esse senhor Figueiredo Dias, que a eles estarem abertos e a participar e a partilhar digamos, soluções, para que também eles, não foram aqui, se calhar achados, porque acreditaram em quem lhes prometeu e quem lhes fez os contratos.”

Vogal Raúl Martins (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: ⁴⁵²

“Estamos perante um caso, que a meu ver traz à colação, o problema da responsabilização do detentor dos cargos públicos, no exercício do seu cargo.

De facto eu penso, que os detentores de cargos públicos, nomeadamente os Presidentes de Câmara, poderão ser responsabilizados, poderão poder ser responsabilizados, por no exercício do seu cargo, fazerem, - este caso de contratos ou assinarem contratos, altamente lesivos para o nosso património comum. De qualquer forma, isto é, eu de alguma forma eu concordo, que nestes casos de dinheiro, nestes casos de exercício de poder com a teoria clássica Gaston Jesse de que um bom gestor, tem que ser quase um cão de fila, a guardar os cofres municipais e a defender o interesse dos municípios.

De qualquer forma, este caso parece espelhar, uma leviandade tão grosseira, que mesmo conhecendo as pessoas, eu penso que só com grandes certezas, é que se poderia caminhar para uma assinatura de um contrato, com cláusulas tão gravosas. E ainda bem que temos cá hoje o Eng.º Cruz, porque eu gostaria de saber, talvez ele se lembre, que ele também era o responsável técnico na altura, certamente subscreveu o parecer técnico que na altura deu lugar à assinatura desse contrato, qual o parecer técnico, em que se baseou este negócio (?), porque de facto é descabido. É descabido um negócio, em que sem existir a certeza absoluta, de que tal vai acontecer, que o contrato contenha cláusulas tão gravosas. Eu não tenho cá de facto, esse parecer técnico, mas agradeço ao senhor Eng.º Cruz, que nos diga em que é que se baseou, qual o parecer técnico em que se baseou este negócio e quais as certezas que havia, para que de uma forma que nos parece hoje, tão leviana, esse contrato pudesse ser assinado?

Gostaria também já agora, que me dissesse, porque é que de facto existindo os terrenos para a troca, até ao momento esses terrenos, esses lotes, o tal lote 3 e 4 ainda não foram entregues? Porque parece que apenas restaria ou apenas o que faltaria, seria fazer as infra-estruturas desses terrenos. Porque é que não foram entregues?

Uma nota final, eu gostaria de aqui lembrar, que de facto a responsabilização pela assinatura do contrato, por o não cumprimento, cumpre de facto a um determinado executivo, mas o incumprimento tem que ser considerado partilhado, de alguma forma, não estou a pôr culpas sobre este executivo; mas há um incumprimento partilhado, porque de facto ele esteve por resolver durante “x” tempo, penso que 3 anos, durante o anterior executivo, mas também já está por cumprir há dois anos por este executivo. E de facto, eu aprecio o esforço que foi feito, mas de facto há dois anos, está por resolver este problema e que se fosse resolvido há algum tempo atrás, seria resolvido certamente de uma forma menos gravosa, do que aquele que está a ser resolvido hoje.

E já agora gostaria de perguntar também porque é que este assunto, que aparentemente estará a ser bem resolvido, não foi bem resolvido mas, há um ano, há um ano e meio, porque é que não foi? Certamente, penso eu, porque existiu mais um parecer técnico a dizer que, estaria em vias de resolução este problema ou nomeadamente a execução das infra-estruturas, permitiriam à Câmara, poder entregar os lotes 3 e 4, do que constava o contrato. Mas certamente vamos ter ocasião de ouvir isso e eu desde já antecipo, que se essa explicação for minimamente satisfatória, irei votar a favor deste negócio, que não sendo um bom negócio e sendo de alguma forma no meu entender, um negócio um pouco tardio, é um negócio possível, que a Câmara poderia executar.

Mas de alguma forma o Dr. Arsélio, que aqui falou antes, levantou essa problemática: é que de facto nós estamos aqui, desprovidos de armas, para compreender se este negócio, mesmo este que nos é proposto hoje, não é ao fim e ao cabo tão gravoso, como aquele que nos foi proposto, há não sei quantos anos aqui e que nós aprovámos. Certamente não será, mas de facto nós temos de nos basear naquilo que nos vem escrito, hoje, o parecer técnico, é tão favorável como certamente o foi e isso o Eng.º Cruz o dirá, há seis ou sete anos atrás.”

Vogal Miguel Soares Fernandes (CDS/PP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: [653](#)

“Dr. Raúl Martins, eu estive a ouvi-lo atentamente e devo dizer que é confrangedor ouvi-lo pela segunda vez nesta reunião, a vir com falinhas mansas, porque é isto que se trata e a tentar escamotear a verdade dos factos ou pelo menos a mitigá-la.

Eu tenho três questões para lhe colocar senhor deputado: fez aqui uma locução, uma oração sobre responsabilidade de detentores de cargos políticos, falou, chamar-se aqui à colação a necessidade de responsabilizarmos esses mesmos titulares de cargos públicos e falou num determinado executivo (em dois); mas eu pergunto-lhe atendendo às datas, que aqui estão em causa, a quem é que cabia efectivamente a responsabilidade neste caso? Diga lá.

A minuta do contrato, o qual se baseou no tal parecer técnico, que acabou de referir há pouco, foi aprovado em que executivo? E em que ano? Em 99! Certo? Portanto a responsabilidade aqui, que há pouco aludiu, caberia a quem?

Falou na leviandade grosseira. Sim senhor! Leviandade grosseira essa que derivou obviamente, também, de uma decisão baseada num parecer técnico e eu pergunto-lhe: independentemente do parecer técnico, a quem é que cabia a decisão final, diga lá? A quem é que cabia!?

Por outro lado, diz e interroga-se, não sabe se esta será a melhor solução ou a pior. Não sabe! Pois bem. Mas o senhor sabe, pergunto-lhe eu, sabe se por acaso este processo, esteve ou não esteve nos Tribunais, para ser resolvido desde 99? E sabe que, desde 99 e posteriormente a isso 2004, a pergunta que lhe faço é esta, sabe ou não sabe, se isto esteve em Tribunal e se dessa permanência no Tribunal resultaram incertezas e indefinições, na estipulação da sanção pecuniária compulsória e das indemnizações? E se esteve ou não esteve em discussão? São estas as três perguntas que eu lhe quero fazer e agradeço que me responda. Não faça como na última Assembleia, que tentou desviar para o canto, está bem?”

Vogal Raúl Martins (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: [654](#)

“Eu gostaria de responder ao Sr. Dr. Miguel Fernandes, mas de facto o tom com que fez as perguntas, levam-me a que pela primeira vez, não responda, a quem quer brilhar à conta dos outros. Não o fará às minhas costas, porque eu não dou cavalarias e muito menos a pessoas como o senhor.”

Presidente da Mesa em exercício [655](#)

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara ⁰⁵⁶

“Queira agradecer ao Dr. Carlos Candal, ao Sr. Fernando Marques, ao Prof. Manuel António Coimbra, ao Dr. Rosa Pires, ao Prof. Arsélio Martins, Sr. Rocha de Almeida, ao Dr. Miguel, as intervenções.

Em relação às questões do Dr. Raúl Martins, em relação à responsabilização, concordo inteiramente com essa perspectiva, inteiramente, estou perfeitamente disponível. Já há muitos anos que estou ligado à causa pública e nós temos que ser muito mais responsáveis a gerir o que é público, do que aquilo que é nosso. O que é nosso, é nosso, fazemos o que queremos, o que é público, é de todos e defendo inteiramente essa perspectiva.

Quanto à não resolução do problema, a ideia que fica é esta: - teve a ver efectivamente com as infra-estruturas, com o custo das infra-estruturas, aqui também com outra situação, com que nos confrontamos muitas vezes e compreensivelmente, não quero aqui atacar ninguém, já aconteceu algumas vezes, quando se pretende, que se realize uma pequena obra ou uma intervenção, o empreiteiro vem sempre com o argumento, eu esta faço, vocês têm que me pagar o que está para trás. Agora, eu acho que o importante, se calhar neste momento é olharmos para a frente, porque penso que este é um momento importante.

Sr. António Regala, sobre as situações que vão continuar a acontecer, a gente nunca deve dizer nunca, porque estas coisas são falíveis, mas assinar contratos com cláusulas indemnizatórias não vai ser fácil. Não vai ser fácil portanto. Isto já com toda a cautela, não vai ser fácil, de certeza absoluta.

Em relação ao que está previsto para o local em PDM, em termo de uso de solo em PDM, está definida a construção tipo 2 no local, e como aquele espaço está numa unidade operativa, está previsto nessa unidade operativa, é a cêrcea média de quatro pisos, é razoável.

Dr. Jorge Nascimento, em relação à avaliação do que vamos dar e do que vamos receber: portanto, nós vamos dar os 820 metros quadrados, vamos receber 6510 metros quadrados, a avaliação feita é do mesmo valor quatrocentos e oitenta e sete mil euros, para os dois terrenos. E ainda ficamos com os outros dois lotes, que eram os tais dois lotes para dar, no valor de um milhão de euros; ainda deixamos de pagar os 930 mil euros, ficamos com menos uma acção em Tribunal e ficamos com o problema da escola resolvido.

Eu fico feliz, por nós, pelo município, dizer-vos isto, nós vivemos, (e digo nós, muita gente) durante ano e meio, o dia-a-dia, este drama, esta ânsia, de chegar a este momento, - momento da resolução deste processo e como se não bastasse a resolução, aquilo que se pressente ser uma unanimidade neste assunto, é também um motivo que nos alegra e que nos motiva ainda mais.”

Membros da Assembleia

Presidente da Mesa em exercício ⁰⁵⁷

Vogal Carlos Candal (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: ⁰⁵⁸

“Podia deixar isto para outra dtura, se calhar é um tema que por si só, justificava uma intervenção, um debate. Aqui, na Assembleia da Republica, no Parlamento europeu etc., que é o problema da responsabilização dos agentes de função pública, nomeadamente os autarcas. Nomeadamente os autarcas.

Corria o ano de 1965, quando pela primeira vez na minha vida, já estava formado há cinco anos, vi alguém do serviço público ser accionado pelo Estado, em termos de responsabilidade civil. Um erro numa construção de uma ponte em Timor — fui advogado do Eng.º que tinha cometido o erro.

Bem, não me lembro de nunca mais ter havido nenhuma acção desse género, em sítio nenhum. Nem acabei esse processo e no entanto vim-me embora, o processo foi contestado. Bem, o problema da responsabilidade. Vamos devagar! Discordo do Raúl Martins, vamos devagar. Ser autarca, nomeadamente Presidente da Câmara, com os ónus que há e os riscos que se sofrem, vamos devagar senão qualquer dia não há quem queira ser autarca. Não há quem queira ser Presidente da Câmara.

Um lapso, um erro na troca de uma rubrica orçamental, pode dar um processo-crime por burla agravada ou qualificada e nunca mais ninguém convence a opinião pública, que aquele Presidente de Câmara, - como acontece com muitos que efectivamente fazem, não meteu o maço ao bolso — cuidado com isso.

Aliás, essas incriminações que são consideradas burla agravada, tem que ser, a terminologia têm que ser mudada. Quando se diz que o autarca tal tem um processo por burla agravada, toda a gente pensa que meteu o dinheiro ao bolso. É assim realmente — embora alguns metam mesmo.

Se depois, quando se fala em responsabilização dos agentes públicos, políticos e autarcas, responsabilização em responsabilidade civil, vamos devagar. Chamei a este contrato uma levandade; está dito e repito. Só que a responsabilização, a tal responsabilização, não é acessível em caso de levandade ou pode ser, depende. A responsabilização dos agentes do Estado, funcionários e autarcas, é para situações de dolo e situações de negligência grosseira. Para erros, para levandades, que não se enquadrem nem no dolo, nem na negligência grosseira, há uma outra responsabilização. É preciso não misturar, se não qualquer dia, bem não vou repetir, ninguém pode ser, nem quer ser, só que um autarca, pode ter estado a contar, com o não sei quantos, o ovo da galinha, há um ditado, não sei como é, não me vem à memória (isso, anatomia veterinária é com vossa excelência). E aí às vezes as coisas falham em baralho de cartas. Falha isto, depois falha aquilo, depois falha aqueloutro e às tantas está numa situação complicada, portanto tem que haver a prudência, que é contraposta à levandade, é admitir que as coisas corram mal, mesmo quando parece que vai tudo correr bem e não meter o pescoço na guilhotina, mesmo quando se esteja convencido que o carrasco não está lá ou que falta a energia eléctrica, porque pode haver alguém que carregue no botão sem querer.

Bem, e considerações teóricas sobre o desempenho de funções por funcionários públicos e o desempenho de funções por autarcas e erros no desempenho dessas funções e levandades no desempenho das funções. Não são todas as levandades que podem dar lugar a procedimento à acção em processo civil, em relação à comunidade e em relação ao Estado.”

Vogal Miguel Soares Fernandes (CDS/PP) - Nos termos do artigo 31.º do Regimento: [050](#)

“Senhor Presidente, uma intervenção final, em passaje ao senhor deputado. Eu acho que antes de se falar em levandade, senhor deputado eu não estou a ensiná-lo, e vai-me perdoar esta precisão, esta minúcia, eu sempre aprendi nos bancos da faculdade que para haver responsabilidade, não era uma questão de dolo ou de negligência, nem passava pela levandade, isso faz parte de um elemento subjectivo. O que para mim é essencial e a Lei assim o diz e o Sr. Dr. bem sabe, é preciso que haja dano.

E eu agora pergunto Sr. Dr. há dúvidas que haja aqui um dano? Ele está contabilizado. É quase um milhão de euros! Isto para mim é suficiente para responsabilizar.

Portanto, não podemos ater-nos com considerações subjectivas de levandades ou não levandades, porque isso é que é a questão essencial. Muito obrigado.”

Vogal Carlos Candal (PS) - Nos termos do artigo 31.º do Regimento: [050](#)

“V. Exa. desculpar-me-á. Mas não se crie aqui o erro nesta Assembleia. V. Exa. que é um distinto jurista. A indemnização tem três pressupostos; três.

O dano, a culpa, e o nexo de causalidade (não tem nada a ver com ilicitude). A responsabilização civil é isto e somente isto.

Leviandade e não sei quantos, vossa excelência chame-lhe um assobio. Juridicamente as coisas reduzem-se entre dolo e mera culpa. Mera culpa é a negligência grosseira.”

De seguida, o Presidente da Mesa em exercício^{ms}, colocou à votação o ponto n.º 3 – Alteração à permuta realizada com Manuel Figueiredo Dias – Aprovação, sendo o mesmo aprovado por maioria, com trinta e quatro votos a favor (17PSD+5CDS+11PS+1PCP+1BE) e uma abstenção (1PS).

Não houve declarações de voto.

Não se verificando mais intervenções o Presidente da Mesa em exercício^{ms}, nos termos do artigo 92.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, colocou à deliberação do plenário a aprovação em minuta da acta respeitante a esta reunião, não se verificando oposição.

Depois de lida a acta em minuta foi colocada à discussão, não se verificando intervenções. Submetida à votação foi a mesma aprovada por unanimidade, cujo texto se anexa, fazendo parte integrante da presente acta.

Continuando o Presidente da Mesa em exercício deu por encerrada a terceira reunião desta Sessão Ordinária de Setembro, informando que a próxima reunião será no dia 15 de Outubro (2.ª feira) pelas 20:00 horas.

Eram 00:30 horas do dia 09 de Outubro de 2007.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que tem como suporte gravação magnética de tudo quanto ocorreu na respectiva reunião, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 43.º do Regimento, e vai ser assinada pela Presidente da Assembleia e por mim, Manuel Cartaxo, funcionário municipal destacado nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal, que a elaborei nos termos legais.

(4:00)